

 <b>Tribunal de Contas Mato Grosso</b> TRIBUNAL DO CIDADÃO	<b>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA</b>
	Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548
	E-mail:

<b>Ofício nº</b>	<b>: 26/2018</b>
------------------	------------------

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2018

A empresa  
**TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**  
Rua dos Girassóis, nº 52, Bairro Jardim Cuiabá  
CEP: 78.043-132  
Cuiabá - MT



**ASSUNTO: Monitoramento - TAG referente ao Contrato nº 40/2012/SECOA**

Em face ao Processo de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão, relativo ao Contrato nº 40/2014/SECOA, fica a Empresa **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico da SECEX de Obras deste Tribunal (cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 008/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.